

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº180/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-089PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PREPARADAS – MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 180/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-089PMT, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de refeições preparadas – marmitex para atender as demandas do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 753 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 115/2023, com data de 24 de outubro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa nº 20231024001 (fls. 06);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 07 a 27);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 28);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 29);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 32);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (fls. 35 a 36);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 37 a 38);
- Solicitação de Despesa nº 20231027006 (fls. 39);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **GABINETE DO PREFEITO** (fls. 42 a 43);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 44 a 45);
- Solicitação de Despesa nº 20231027007 (fls. 46);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** (fls. 49 a 50);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 51 a 52);
- Solicitação de Despesa nº 20231027008 (fls. 53);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** (fls. 56 a 57);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 58 a 59);
- Solicitação de Despesa nº 20231030002 (fls. 60);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA** (fls. 63 a 64);
- Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 65 a 66);
- Solicitação de Despesa nº 20231030003 (fls. 67);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** (fls. 70 a 71);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 72 a 73);
- Solicitação de Despesa nº 20231030004 (fls. 74);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMAS)** (fls. 77 a 78);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 79 a 81);

- Solicitação de Despesa nº 20231101002 (fls. 82);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMDCA)** (fls. 84 a 85);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 86 a 88);
- Solicitação de Despesa nº 20231101003 (fls. 89);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE (FMS)** (fls. 92 a 93);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 94 a 96);
- Solicitação de Despesa nº 20231103002 (fls. 97);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA (FMMATI)** (fls. 100 a 101);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 102 a 103);
- Solicitação de Despesa nº 20231106004 (fls. 104)
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)** (fls. 107 a 108);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 109 a 110);
- Solicitação de Despesa nº 20231107003 (fls. 111);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls. 112);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 113 a 128);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 129);
- Resumo de cotação de preços - menor valor (fls. 130);
- Resumo de cotação de preços - valor médio (fls. 131);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 132);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 133);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 136 a 158);
- Justificativa (fls. 159 a 161);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 162);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 163);
- Autuação (fls. 166);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 167 a 269);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 271 a 275 com o seguinte teor: *“Ex positis, encerrada a análise desta assessoria, não foi encontrada segundo nossa avaliação, nada que possa suscitar dúvidas de natureza legal e ou jurídica sobre a documentação analisada. Frisando-se que o ônus constante no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, foi desincumbido e que o processo na forma como encontrado, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Ademais, toda a documentação e trâmites necessários foram*

observados, pelo que opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2023-089PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”.

- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 277 a 284, com a seguinte Conclusão: “Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023-089PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”;
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2023-089PMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2023/ADM e seus anexos (fls. 285 a 387);
- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS: “2. DA JUSTIFICATIVA**
2.1. A eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas – marmitex tem por finalidade suprir as necessidades de ofertar aos convidados, assessores e consultores desta Gestão alimentação, quando os mesmos deslocam-se para este município por motivo de convite oficial para a participação e/ou realização de eventos, conferências, palestras, capacitações, prestações de serviços e visitas oficiais entre outros, promovidos por esta gestão.
2.2. Está administração também necessita ofertar refeições preparadas – marmitex aos seus servidores quando estes realizam atividades internas e ou externas com horário estendido, em que a refeição do almoço ou jantar é feito durante a jornada de trabalho.
2.3. Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se diante das necessidades das secretarias do Município de Tucumã-PA.
2.4. Considerando as necessidades desta Administração e visando a obtenção de melhores preços e condições de aquisição dos produtos solicitados, assim se faz necessária a realização de procedimento Administrativo de licitação, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.
2.5. Solicita-se a contratação amparada por sistema de registro de preços, a qual permite a esta Administração a realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso quando desnecessária, além de se conseguir melhores condições de preço através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados no fornecimento dos itens.

2.6. Ressalta-se que o quantitativo estipulado no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-014PMT, já foi quase em sua totalidade utilizado, sendo necessário um novo Processo Licitatório para garantir a aquisição dos produtos nos próximos 12 (doze) meses.

2.7. Ainda quanto ao quantitativo solicitado para o processo licitatório, informamos que se trata de uma estimativa, levando em consideração as demandas dos anos anteriores e a projeção de gestão para os próximos 12 (doze) meses”.

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 388 a 390);
- EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-089PMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023/ADM e seus anexos (fls. 391 a 492);
- Extrato de Publicações da Retificação na Imprensa Oficial (fls. 493 a 495);
- Resumo de Licitação (fls. 496 a 497);
- Proposta Registrada (fls. 498 a 501);
- Documentos da empresa Desclassificada (fls. 502 a 589);
- Ata de Propostas (fls. 733 a 734); Ata Parcial (fls. 735 a 742); Suspensões do Processo (fls. 743); Ranking do Processo (fls. 744); Vencedores de Processo (fls. 745); Ata Final (fls. 746 a 753).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.995.424/0001-46, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 591 a 592); Documento Pessoal do Socio (fls. 593); Alteração Contratual da Sociedade MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA (fls. 594 a 598); CNPJ (fls. 599); FIC (fls. 600); Certidões (fls. 601 a 607); Alvará (fls. 608); Licença de Funcionamento (fls. 609); Certidão Simplificada Digital (fls. 610 a 611); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 612 a 617); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 618 a 715); Proposta de Preços Readequada (fls. 716 a 717); Logística de Fabricação e Transporte (fls. 718 a 721); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 722 a 732).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 282.225,00 (Duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-089PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 10 de janeiro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 180/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-089PMT, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de refeições preparadas – marmitex para atender as demandas do Município de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 10 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021